



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/FMS

A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 012/2018/FMS** deverá preencher todas as informações solicitadas neste formulário, **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone(s)/Fax: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do Pregão Presencial acima identificado e seus respectivos anexos.

Alagoíinha - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela retirada do Edital

CPF nº \_\_\_\_\_



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA** **ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

#### **ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7 - DO REAJUSTAMENTO**
- 8 - DO CREDENCIAMENTO**
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12 - DA HABILITAÇÃO**
- 13 - DOS RECURSOS**
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15 - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **19 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

#### **1 - PREÂMBULO**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 07 de Agosto de 2018.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO:** 09:00h (nove horas).

**LOCAL:** Sala de reuniões, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, CEP: 55.260-000, Alagoinha - PE.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sala de reuniões da Comissão de Pregão, situada à Praça Barão do Rio Branco, n.º 153 – Centro – Alagoinha – PE, nos dias úteis, das 8h às 13h. Ou ainda, solicitar o envio do mesmo pelo e-mail: [cplalagoinha@gmail.com](mailto:cplalagoinha@gmail.com).

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003, conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, respeitando-se as normas e exigências estabelecidas.

#### **3 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

3.1 - O prazo para início de cumprimento do objeto da execução será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do contrato, podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

3.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - Licitante em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação.

### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 265.465,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

### **6 - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO: 30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 0.1.38



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA LOA: 150 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 112

DESPESA PPA: 116

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 29 – ATENÇÃO BÁSICA – 0.1.38

DESPESA LOA: 143 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 109

DESPESA PPA: 113

### **7 - DO REAJUSTAMENTO**

7.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação poderão ser reajustados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **8 - DO CREDENCIAMENTO**

8.1 - As empresas interessadas na licitação apresentarão de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme **ANEXO III**, e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02.

8.2 - O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos envelopes Nº. **001 – PROPOSTA DE PREÇOS** e, Nº. **002 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, apresentando documento que comprove a capacidade para emitir o credenciamento, sendo este devidamente assinado, outorgando os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Certame, contendo ainda, o nome completo do mesmo, número do documento de identificação, podendo ser utilizado o modelo expresso no **ANEXO VII**.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 - A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

8.4 - O documento a que se refere o subitem 8.2, a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por documento hábil a outorgar os poderes exigidos no subitem 8.2, deste Edital.

8.5 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

8.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da abertura dos envelopes Nº **001 – PROPOSTA DE PREÇOS** e Nº. **002 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

8.6.1 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

8.6.2 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

8.6.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO IV**).

8.6.4 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

8.7 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das Propostas Comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 - No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

9.1.1 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.1.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 37820003.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:            ENDEREÇO:            TELEFONE:            FAX:

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 37820003.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:            ENDEREÇO:            TELEFONE:            FAX:

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A/C da Pregoeira

Praça Barão do Rio Branco nº 153, Centro, Alagoíinha – PE - CEP 55260-000.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional da sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **10 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

10.1.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, e-mail, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - Descrição clara e detalhada do item cotado, marca/modelo de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, do Edital;

10.1.1.3 - Apresentar no envelope de proposta catálogos, folders, prospectos ou fichas da internet que comprovem a especificação do bem(s) ofertado(s).



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1.1.4 - Indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.5 - Indicação do prazo de cumprimento do contrato, contado do recebimento da solicitação da Contratante;

10.1.1.6 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

10.1.1.6.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Alagoíinha - PE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

### **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo máximo de cumprimento, as especificações e parâmetros definidos neste Edital.

11.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços dos itens sejam superiores aos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

11.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.15.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

11.15.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.15.3 – Propostas, com valores superiores aos estimados serão automaticamente desclassificadas.

### **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste Edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

12.3.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.3.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

12.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não).

12.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4.8 Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.4.8.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.8.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 12.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

### 12.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

12.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.6.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

12.6.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

12.6.2.1. A certidão descrita no subitem 12.6.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 12.6.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.6.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

12.6.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

12.6.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

### 12.6.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 12.6.4.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 12.6.4.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 12.6.4.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.6.4.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{*Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo.}$$

12.6.5 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

12.6.6 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

## 12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

12.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO II, deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

### 12.8 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.8.1 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

12.8.2 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado e homologado o objeto da licitação.

### 14 - DAS SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Fundo Municipal de Saúde de Alagoínia – PE, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Fundo Municipal de Saúde de Alagoínia – PE, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### **15 - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Saúde do Município, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho.

15.2 - O Fundo Municipal de Saúde de Alagoínia – PE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para retirada da nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração às justificativas apresentadas.

15.5 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

### **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação, no que se refere à suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Setor de Finanças do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE, CNPJ/MF nº 11.419.791/0001-05, e endereçados à Secretaria de Finanças, localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE - CEP 55.260.000.

17.3 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

17.4 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

18.1 - Anexo I – Termo de Referência;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 18.2 - Anexo II – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- 18.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.5 - Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente a Habilitação;
- 18.6 - Anexo VI – Minuta de Contrato.
- 18.7 - Anexo VII – Modelo de Credencial.

### **19 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (0xx87) 3839-1156, ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alagoíinha - PE, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoíinha – PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Geral, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoíinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

19.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

19.9 - O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 25 de Julho de 2018.

Sheylla Cristina Osório Galindo  
Pregoeiro

### **ASSESSORIA DO MUNICÍPIO**

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a legislação em vigor, pelo que, o dou como aprovado.

Alagoinha - PE, 25 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os anexos com seus respectivos itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.

#### **2. DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003, os quais são imprescindíveis no atendimento da população.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. A contratação para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, e subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

#### **5. DO FORNECIMENTO:**

5.1. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após ordem de fornecimento.

5.2. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. O fornecimento se dará de forma imediata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

5.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA; Estrutura em aço carbono, assento e encosto em polipropileno; capacidade de carga 110 KG.Garantindo a qualidade do produto ofertado	50	93,00	4.650,00
02	Ar Condicionado	Ar Condicionado Split 9000 BTUs Quente/Frio 220V; Funções Sleep, Timer, e Swing, e controle remoto com display.	10	1.070,00	10.700,00
03	Armário	Armário Possui 2 portas e 3 prateleiras; Produzido em MDP e MDF; Altura (cm) 183 Largura (cm) 61,5 Profundidade (cm) 38, ou aproximadamente. Garantindo a qualidade do produto ofertado	15	510,00	7.650,00
04	Arquivo	Arquivo em aço 04 Gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço número 26; Quantidade de Gavetas 4; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm Leve; Suporta até 13kg por Gaveta; Pintura: Epóxi Pó Texturizada; Corrediças em nylon; Puxador Padrão altura 133cm, largura 047cm profundidade 053cm. Garantindo a qualidade do produto ofertado	08	525,00	4.200,00
05	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Purificador de Água Natural, Fria e Gelada 800ml Bivolt; Capacidade 0.8 Litro(s); Níveis de Temperatura, Natural, Fria; Funções do Filtro e Purificador de Água Água Natural, Água Gelada Fria, Purificar.	04	445,00	1.780,00
06	Cadeira para Escritório	Cadeira para Escritório Base feita em aço com pintura eletrostática; Assento e o encosto da cadeira fabricados com espuma laminada ou equivalente; Capacidade De Carga 110 KG e Altura Do Assento Ao Chão 45 cm, ou aproximadamente. Garantindo a qualidade do produto ofertado	15	115,00	1.725,00
07	Cama Comum (não hospitalar)	Cama Comum (não hospitalar) Cabeceira e laterais em MDF Pés em madeira Pinos revestido em MDF Palito revestido com polietileno com pigmento marrom. Pintura Acabamento: Superfície impressão UV. Garantindo a qualidade do produto ofertado.	15	260,00	3.900,00
08	Computador (Desktop-Básico)	Computador com monitor 15,6 intel dual core 2gb 320gb 3green - Bel micro; Cor Preto; HD 320 GB; HDMI; Memória RAM 2 GB; Monitor 15,6; Processador Intel J1800; Sistema Operacional LINUX.	10	1.425,00	14.250,00
09	Estante	Estante de Aço 1,98 alt x 0,92 larg x 0,40 prof. Cor Cinza; Produzido em Aço 1008" Alta qualidade com tratamento antiferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 26 (0,45mm) com reforço simples, resistente a 25kg distribuídos por prateleira e 04 colunas em "CHAPA 20" (0,90mm) permitindo regulagem das	10	195,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		prateleiras na altura conforme sua necessidade. Garantindo a qualidade do produto ofertado			
10	Impressora Laser Multifunciona l (copiadora, scanner e fax)	Tipo de Multifuncional; Funções impressora, copiadora e scanner; Conectividade USB USB 2.0 de alta velocidade; IMPRESSÃO- Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi; COPIADORA- Tipo colorida; Velocidade 33 ppm em preto e 15 ppm em cores); resolução 5760 x 1440 dpi; SCANNER- velocidade 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); resolução 600 x 1200 dpi; Alimentação Bivolt; PC Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10; MAC Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x; Itens inclusos: 01 Multifuncional, 04 Garrafas de tinta, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do usuário, 01 Cabo USB.	08	880,00	7.040,00
11	Longarina	Longarina 4 Lugares; Estrutura em aço com pintura preta; Assento e encosto em polipropileno azul. Garantindo a qualidade do produto ofertado	15	360,00	5.400,00
12	Fogão Industrial	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno; Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Possui seis queimadores simples, acendimento manual, grades individuais, porta painelas, forno com capacidade de 62 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP.	01	1.375,00	1.375,00
13	Forno de Microondas	Forno de Micro-ondas 30 Litros; equipado com painel integrado e display LCD; Menu descongelar; Níveis de potência; 220V.	01	345,00	345,00
14	Freezer Comum	1 Porta Vertical 231 Litros Branco; Controle de temperatura externo; Gavetão multiuso transparente; 4 cestos que você pode tirar e por, todos com trava de segurança.	01	2.350,00	2.350,00
15	Geladeira/ Refrigerador	Sistema de refrigeração Frost Free; Cor Branco; Display digital; Material Aço; Dois 2 Niveladores Dianteiros e Rodízios Traseiros; Congelamento rápido; Compartimento extra frio; 2 portas; Controle de temperatura externo e interno; Desodorizador; Capacidade Total Líquida ou aproximadamente; Voltagem 220V.	04	1.499,90	5.999,60
16	Mesa de Escritório	Mesa para Escritório em L 2 Gavetas 143cmx136cm; Produzido com materiais de MDP BP ou MDP; Suporta até 30 Kg; Corrediça da gaveta metálica simples; Puxador de gaveta externo Garantindo a qualidade do produto ofertado	07	525,00	3.675,00
17	Bancada Industrial	Mesa Inox 1,40com x 70lar x 75Alt. com Prateleira; Possui prateleira gradeada para guardar painelas, equipamentos e matéria-prima; Material da estrutura: Aço Carbono   Chapa de 0,9 mm; Suporta até 70 Kg. Garantindo a qualidade do produto ofertado	03	1.100,00	3.300,00
18	Exaustor de Ar Industrial	Tensão 220V; Potência: 120W; Rotação: 1650 RPM; Consumo aproximado: 0,12 kWh; Vazão: 330 m³/min; Chave de reversão: Exaustão e Ventilação; Pintura: Eletrostática; Material do tubo: aço; Suporte do motor: reforçado com 2 chapas; Material da hélice: aço; Diâmetro: 400 mm; Certificado pelo INMETRO;	02	195,00	390,00
19	Mesa para Impressora	Mesa Impressora 50x50x74; Madeira MDF, Pés De Metal. Garantindo a qualidade do produto ofertado	08	119,90	R\$ 959,20
20	Mesa para	Mesa Para Refeitório 10 Lugares - Tampo MDF /	02	950,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Refeitório	Fórmica - Banco Fixo Individual; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm; Tampo da mesa: Produzido em MDF com 25 mm de espessura; Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.			
21	Mesa de Escritório	Mesa de Escritório, Mesa de trabalho simples mdp de 15mm, com gaveteiro e duas gavetas; tampo e painel em chapa melamínica mdp de 15mm, acabamento em chapa; base de aço, com pés plásticos e finalização em pintura epóxi. Garantindo a qualidade do produto ofertado	08	240,00	1.920,00
22	Projektor Multimídia (Datashow)	Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas; Brilho: 2.200 Lumens Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1) e USB (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Resolução: Nativa 800x480px, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs); Sistema de Projeção: LCD TFT Contraste; Ratio: 1500:1; Projeção: Frontal, traseiro e teto Alto-falante; Foco Manual; Zoom; Função Sleep; Tensão 220V; Itens Inclusos: 1 Projetor, 1 Controle remoto, 1 Cabo de alimentação, 1 Cabo VGA, 1 Adaptador para cabo A/V-RCA, 1 Adaptador P2XRCA (áudio), 1 Manual de Instruções (em português).	01	1.777,61	1.777,61
23	Televisor LED 40"	Televisor com tela de 40 polegadas em resolução Full HD. Tecnologia Smart Android permitindo acesso aos aplicativos presentes na Aptoide. A TV também possui a função Midiacast, que permite a comunicação entre dispositivos móveis e o aparelho de TV. Som Surround, que recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora.	05	1.400,00	7.000,00
24	Balança Tipo Plataforma	Indicada para uso em áreas de produção e recebimento de estabelecimentos comerciais e na indústria, na conferência de peso de matéria-prima e contagem de peças; equipamento segue as normas metrológicas exigidas pelo INMETRO para equipamentos de pesagem classe III, conforme a portaria nº 154, de 12 de agosto de 2005; Gabinete com alta resistência à corrosão; Funções Tara, Envia e Peso/Contagem de peças; Realiza a contagem de até 999.999 peças; Saídas para impressora Urano USE-CB II, serial RS 232C e USB; Pesagem em ambientes sem energia elétrica (bateria); Fonte de alimentação multivoltagem automática (90 a 240 VAC); Pés reguláveis para ajuste de altura; Capacidade 300kg; Divisão 100g; Material da Plataforma Aço Inox; Material da Estrutura Metálica; Tipo de visor LCD, dimensões do visor 7,5 x 2cm, altura dos dígitos do visor 1,5cm; Pés Reguláveis; Bateria Interna; Saída para impressões externa; Conexões Serial e USB; Tamanho da plataforma de pesagem (LP) 450 x 600mm, dimensões do equipamento (LAP) 450 x 665 x 600mm (ou aproximadamente); Altura da coluna 66,5 cm; Material da coluna Aço inox.	01	1.750,00	1.750,00
25	Desfibrilador Convencional	Permite Desfibrilação e Cardioversão; CARDIOVERSOR, Portátil: Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento	01	10.800,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável; MONITOR CARDÍACO, de 01 canal, 07 derivações, indicação da Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de Brad e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador: sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador; Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas; DESFIBRILADOR, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R"; Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções; Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno); Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada; Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel; Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga; Certificado do INMETRO.			
26	Eletrocardiógrafo	Tecnologia digital de impressão simultânea das 12 derivações; Tecnologia integrada : letrocardiógrafo portátil + armazenamento de dados + monitor de ECG + gerenciador de banco de dados; Não requer computador para coleta de exames. Os dados são armazenados para posterior transferência para o PC; Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão e comunicação via USB ou transferência através de rede ethernet; Compacto e leve com bateria interna recarregável de lítio de alta capacidade e funcionamento em AC 110/220V; Entrada de dados completa do paciente incluindo nome, idade, sexo, altura, peso e pressão sistólica/diastólica	01	8.375,00	8.375,00
27	Mesas de Exames	Maca De Exame Clinico Simples Estrutura Tubular Em Aço Redondo; Leito Estofado Revestido Em Courvim; Cabeceira Reclinável Em Até 4 Posições Através De Cremalheira; Pés Com Ponteiros Plástica; Pintura Eletrostática A Pó Epóxi; Dimensões: 1,85m Comprimento X 0,55m Largura X 0,80m Altura.	10	425,00	4.250,00
28	Escada com dois degraus	Escada com 2 degraus, revestida com material antiaderente; Armação em metal: cor branca; Revestimento antiderrapante: cor preta.	20	90,00	1.800,00
29	Cama Hospitalar tipo Fowler mecânica	Cama hospitalar movimentos fowler (fawler) com colchão, com elevação de cabeceira e peseira acionados através de duas manivelas escamoteáveis; Cabeceira e peseira em tubos de aço esmaltado, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó (epoxy); Dimensões: 1.90m comp. X 0.90m larg. X 0.50; Itens incluso: Duas grades laterais, reguláveis, removíveis, armação em tubos de aço esmaltado; sistema de abaixar por corrediças em aço cromado, com suporte para fixar na cama hospitalar; Colchão para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, impermeável e anti-bacteriana, soldada eletronicamente, com zíper	10	1.590,00	15.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		e respiro, espuma com densidades: 28; Rodas rodízios para cama hospitalar com 02 freios em diagonal.			
30	Biombo	Biombo Hospitalar Triplo; Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	05	260,00	1.300,00
31	Mesa para Refeição	Mesa para Refeição Hospitalar; Mesa para refeição no leito de MDF dupla face; Pintura branca eletrostática; Ponteiras plásticas; Armação tubular de 7/8; Rodízios 2"; Com regulagem de altura mínima 90 até 185 cm;	15	350,00	5.250,00
32	Mesa de Cabeceira	Mesa De Cabeceira Hospitalar Material Mdf Com Gaveta, Porta e RODIZIOS; Dimensões aproximadas: 90 mm x 45 mm x 80 mm (C x L x A); Garantindo a qualidade do produto ofertado	13	365,00	4.745,00
33	Suporte de Soro	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio; Características: De ferro, Pintura eletrostática, Altura Mínima:1,85, Altura Máxima: 2,15.	15	120,00	1.800,00
34	Balde a Pedal	Em polipropileno de 30l até 49l	15	108,00	1.620,00
35	Negatoscópio	Painel translúcido na cor branco leitoso; Chave seletora de voltagem 127V/220V; Alto brilho e ausência das áreas de sombra; Não aparece a lâmpada; Design Moderno e Inovador; Fácil instalação e manuseio; Inovador sistema de fixação das radiografias; Alta luminosidade com baixo consumo energético; Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada; Não apresenta risco de oxidação.	02	330,00	660,00
36	Foco Refletor Ambulatorial	Foco Clínico Cirúrgico Iluminação de LED; Suporte flexível; Hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura; Base de Aço com pintura eletrostática.	10	370,00	3.700,00
37	Monitor Multiparâmetros	Parâmetros Básicos: ECG 3/7 vias, SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, Temperatura; Características Gerais: 10,4" de alta resolução, Interface amigável com teclas de atalho, Fácil manuseio, Alça para transporte, Compacto e resistente; Compatibilidade com Sistemas Hospitalares através da Central e Monitoração; Otimização da Exatidão da Medição; Alta Capacidade de Armazenamento, o armazenamento dos dados obtidos dos pacientes garante a equipe médica realizar análises a qualquer hora; Tecnologia wireless permite conectar-se as redes hospitalares sem necessidade cabeamento, o que garante que o equipamento esteja conectado mesmo durante o transporte.	01	11.900,00	11.900,00
38	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário; Características: Confeccionado em silicone; Modelo adulto; Possui reservatório; Possui registro na ANVISA M.S.	02	200,00	400,00
39	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato); Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável); Possui Registro na ANVISA M.S.	01	200,00	200,00
40	Ventilador Pulmonar	Ventilador eletrônico portátil micro processado, volumétrico e pressométrico, para emergência e transporte, com sistema de fixação específico para	01	30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOÍNHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		uso em ambulâncias, macas e unidades de resgate, inclusive aéreo. Características Técnicas: Aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos e pediátricos; Modalidades: CMV, SIMV e A/C; Controles diretos para Volume Corrente, Frequência, Sensibilidade por pressão e Concentração de Oxigênio; Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador, incluindo a rede de gases; Nebulizador para realização de inalação (opcional); Permite ajuste de 50 a 100% de Oxigênio; Ciclo manual; Tecla de Stand by; Silenciador de alarme por 2 minutos; Válvula de PEEP; Manômetro eletrônico de pressão endotraqueal, com apresentação gráfica através de um manômetro linear de barra (bargraph); Entrada de bateria externa de 12V DC; Válvula reguladora de pressão incorporada.			
41	Aspirador de Secreção	Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Sem necessidade de manutenção e lubrificantes; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; Possuir registro na ANVISA/M.S.	02	365,00	730,00
42	Balança Antropométrica Adulto	Avaliação do peso corporal; Medição de altura; Estrutura em chapa de aço carbono; Régua antropométrica; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis; Painel led digital; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	08	1.100,00	8.800,00
43	Balança Antropométrica Pediátrica	Display de LCD (cristal líquido); Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco; Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	08	730,00	5.840,00
44	Oftalmoscópio	Lâmpada halogena de 2,5 volts; Lentes de 0 a + 20 e de 0 a -20; Display de dioptrias iluminado, proteção para os óculos; Quatro aberturas (círculo pequeno, semi-círculo, círculo grande e fixação); Acompanha estojo macio; Possuir Registro na ANVISA.	01	895,00	895,00
45	Otoscópio Simples	Equipamento portátil empregado para fazer um exame detalhado das partes internas do ouvido, utilizando espelhos de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente; Possuir dial de luz com potência para controlar a iluminação através de um feixe de luz concentrado; Possuir um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática.	02	310,00	620,00
46	Cadeira de Rodas Adulto	Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciços, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática).	04	575,00	2.300,00
47	Laringoscópio Infantil	Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil	01	540,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; Lâmina de laringoscópio convencional 0 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional 1 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional 2 (curva).			
48	Laringoscópio Adulto	Kit Laringoscópio Convencional - MD - Lâmina Curva Adulto; Contém: Cabo Convencional Médio, Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem, Acabamento acetinado para redução do brilho, Esterilizável e autoclavável, Cabos em metal à prova de ferrugem, Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, Alimentação por pilhas tipo C; Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Tamanhos de 3, 4, 5; Acompanha lâmpada.	01	535,00	535,00
49	Oxímetro de Pulso	Medir a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo.	03	142,00	426,00
50	Seladora	Tensão: 110V - 220V; Potência : 285W; Possuir certificação do INMETRO.	02	235,00	470,00
51	Nebulizador	Sistema ar-comprimido; Máscara adulto e infantil; Registrado na ANVISA; Frequência: 60Hz; Sistema: Pistão; Velocidade de nebulização 0,15 à 0,25 ml/mim; Com Kit micronebulizador composto de máscara adulta e infantil, extensão e recipiente; Bi volt.	02	138,00	276,00
52	Carro de Curativos	Carro Curativo com Balde e Bacia; construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável; Cor Branca.	08	440,00	3.520,00
53	Carro de Emergência	Carro de Emergência com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica; Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral; Registro na ANVISA M.S.	01	2.150,00	2.150,00
54	Armário Vitrine	Armário vitrine com 02 porta e 03 prateleiras em vidro (3mm); Laterais em vidro de 3mm de espessura; Fechadura cilíndrica; Pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso; Dimensão aproximada: 700 x 500 x 1650 mm.	06	610,00	3.660,00
55	Berço para Recém Nascido	Hospitalar; Berço cuna acrílica - Pintado - Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	02	795,00	1.590,00
56	Cadeira de Banho/Higiên	Construída em Aço; Pintura eletrostática epóxi; Apoio de pé fixo; Apoios de braço fixo; Freios	05	220,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ica	bilaterais; Largura 40 cm; Capacidade para 80 Kg; Possuir registro na ANVISA			
57	Cadeira para coleta de sangue	Cadeira para Coleta de Sangue; Armação tubular de 1.1/4"; Estofamento em Mdf estofada e revestida em couro; Pintura eletrostática; Ponteiros plásticos; Ferragem na cor branca.	02	225,00	450,00
58	Detector Fetal	Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas; Possuir registro na ANVISA.	10	500,00	5.000,00
59	Esfigmomanômetro Adulto	Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Braçadeira em NYLON com fecho em velcro; Pêra com válvula em metal reforçado; Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa; Braçadeira com dimensões adulta, Circunferência do pulso: 22 a 28 cm; Possuir selo de verificação do INMETRO.	04	70,00	280,00
60	Esfigmomanômetro Infantil	Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Estojo para viagem; Infantil; Circunferência de braço recomendada para uso - 10-18cm;	02	75,00	150,00
61	Esfigmomanômetro Obeso	É indicado para medição da pressão arterial sanguínea em obesos; Incluso Esfigmomanômetro Anaeróide, Manguito e pêra em PVC, Estojo para viagem, Braçadeira de Nylon para obesos Fecho de Velcro; Possuir Registro ANVISA/M.S.	02	72,00	144,00
62	Poltrona Hospitalar	Poltrona Hospitalar Repouso confortável para os braços, podendo ser reclinada oferecendo um apoio para as pernas; revestida de material sintético couro ou similar; assento com espuma de densidade 28 ou aproximado; Estrutura feita de madeira mista imunizada que não contém nó. Sustentação é de per cintas de borracha, fixadas com grampos de arame de aço galvanizados contra ferrugem e pezinhos de polietileno. Podendo regular facilmente a melhor posição.	15	799,90	11.998,50
63	Analizador Bioquímico	90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.; Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.; Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros; Luz espúria: < 0,01%T.; Leituras Monocromáticas e Bicromáticas; Fluxo contínuo de 150 µL a 2,0 mL; Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C.; Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio); Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; Leituras com padrão, multi padrão e fator; Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings; Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada; Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade; Controle completo da reação cinética ou colorimétrica; Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.	01	7.800,00	7.800,00
64	Centrifuga Laboratorial	Centrifuga Analógica para exame de hematócrito, com leitura manual através de régua graduada. Constituída por estrutura fabricada em plástico de alta resistência, tampa com reforço interno metálico e trava manual, rotor metálico com encaixe	01	6.000,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		rosqueável e pés de borracha aderentes, possui painel frontal com LED luminoso indicativo de funcionamento / repouso, controladores e display analógico de velocidade e tempo; Possui registro na ANVISA/MS; Capacidade: 24 tubos capilares de Ø 1,5 x 75mm; Modo de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 13.000RPM; Força centrífuga relativa máxima: 13.500 xg; Timer: 0 - 30min; Motor com escovas de carvão; Temperatura ambiente de operação: 0 ~ 30°C; Umidade relativa de operação: ≤ 80%; Dimensões: 280mm x 290mm x 240mm; Peso: 8,5Kg; Potência: 100W; Voltagem: 220V (60Hz).			
65	Banho-Maria	Para laboratório; Banho Maria Digital para uso universal; Controle de temperatura através de controlador digital; Temperatura de trabalho + 5°C até 100°C; Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão; Cuba em aço inox estampada sem emendas ou soldas; Pintura interna em tinta cor alumínio resistente à 600°C; Isolação térmica em manta de lã de vidro; Dreno lateral; Aquecimento através de resistência tubular em aço inox; Tampa pingadeira e base perfurada em aço inox; Fusível de proteção, cabo tripolar com dupla isolamento; Chave Geral; Voltagem: 220v; Medidas internas: 14x24x15cm; Potência: 300 Watts.	01	925,00	925,00
66	Contador de Células	Contador Digital de Células Sanguíneas hemocitômetro, com 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. Equipamento com design moderno, que realiza contagens, declaração numérica e a disponibiliza para o usuário, exibição de valores absolutos e relativos; Contagem máxima: 10 grupos; Capacidade de contagem de cada grupo: 0 ~99; Tipo de controle: Digital; Exibição de até 10 pares de números para o teste, registros de contagem com 2 dígitos e registro totalizador; Alarme sonoro e bloqueio automático ao atingir 100(cem) células; Visor digital; Dimensões: 220 x 166 x 78mm; Potência: 5W; Voltagem: 110V e 220V (60Hz); Visor digital	01	580,00	580,00
VALOR GLOBAL R\$ 265.465,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).					

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

Todos os equipamentos e suprimentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais do fabricante.

### 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prazo de vigência se estenderá até o final do presente exercício financeiro (31/12/2018), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2** - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3** - O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de pedidos feita pelo responsável da Secretaria, repassada diretamente ao fornecedor.

**8.4** - A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

**8.5** - Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

**8.6** - Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

**8.7** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.8** - Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

**8.9** – Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

**8.10** - Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

**8.11** - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**8.12** - Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

**8.13** - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.14** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.15** - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.16** - Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.17** - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.18** - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.19** - Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1** - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

**9.3** - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4** - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5** - Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelas Leis Orçamentárias consignadas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício 2018, consignadas nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO: 30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 0.1.38

DESPESA LOA: 150 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 112

DESPESA PPA: 116

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 29 – ATENÇÃO BÁSICA – 0.1.38

DESPESA LOA: 143 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 109

DESPESA PPA: 113



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO II - MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos  
termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO III - MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, Processo nº \_\_\_\_\_, Modalidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018**

### **ANEXO IV - MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
\_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório n°  
\_\_\_\_\_, Modalidade \_\_\_\_\_, cujo objeto é  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante  
legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, e para fins do  
estabelecido no Edital da licitação, DECLARA que:

- Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3° da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO V - MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara sob as penas da  
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no  
presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2018/FMS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 37820003.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.419.791/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ - Alagoinha - PE, CEP 55260-000, e, de outro, a firma \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 012/2018/FMS, relativo ao Pregão Presencial nº 012/2018, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820003, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº 012/2018/FMS, Pregão Presencial nº 012/2018 e, seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 012/2018/FMS, Pregão Presencial nº 012/2018.

**Parágrafo Único** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FUNTE DE RECURSO: 30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 0.1.38

DESPESA LOA: 150 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 112

DESPESA PPA: 116

ÓRGÃO: 13000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 13001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 29 – ATENÇÃO BÁSICA – 0.1.38

DESPESA LOA: 143 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESA LDO: 109

DESPESA PPA: 113

### CLÁUSULA QUARTA

#### Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o que corresponde ao fornecimento do(s) iten(s) de nº \_\_\_\_\_, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega dos produtos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA

#### Prazo

O fornecimento dos produtos deverá acontecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.

§ 1º - O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º - A vigência do presente contrato se estenderá da data de sua assinatura, até o final do presente exercício financeiro (31/12/2018), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento, parcelado, de produtos fora dos padrões estabelecidos e **ANEXO I**, do Pregão Presencial nº 012/2018/FMS.

#### Parágrafo Único - Caberá ainda à **CONTRATADA**:

- 1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Anexo I, do Processo Licitatório nº 012/2018/FMS.

### CLÁUSULA OITAVA Transferência e Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

### CLÁUSULA NONA Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

### CLÁUSULA DÉCIMA Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

§ 1º - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.

§ 3º - A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

§ 4º - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

### **ANEXO VII – MODELO**

#### **CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor/Proprietário), constitui, para fins de representação no Pregão Presencial nº 012/2018, Processo Licitatório nº 012/2018/FMS, a realizar-se no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, neste município de Alagoinha – PE, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentarem documentação de habilitação, recorrer administrativamente, abrir mão de interposição de recursos, prestarem esclarecimentos, receber intimações, notificações, enfim, praticar todos os demais atos de interesse da **OUTORGANTE**, atos estes, que se limitem a representação do Outorgado no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura